



107

CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA

MINAS GERAIS

RUA SAO PAULO, N.º 427 - TEL. (034) 411-0327 — CEP 38.280

RESOLUÇÃO Nº CM 15/87

A Câmara Municipal de Iturama, no uso de suas atribuições, de conformidade com o inciso XXVIII do art. 12, do seu Regimento Interno e tendo em vista o que determina a alínea "b" do art. 3º da Lei Nº 2.301 de 01/12/86 e Leis Nº 2.345 de 23/07/1.987 e Nº 2.362 de 30/10/1.987.

RESOLVE:

Art. 1º- O orçamento da Câmara Municipal de Iturama, fixado pela Lei Nº 2.301 de 01/12/86, fica suplementado com o valor de Cz\$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil cruzados), para reforço das dotações do orçamento da Câmara Municipal de Iturama-MG.

UNIDADE - 01.01 - CORPO LEGISLATIVO

3120 - Material de consumo.....	Cz\$ 50.000,00
3132 - Outros Serviços e Encargos.....	Cz\$ 350.000,00

UNIDADE - 01.02 - SECRETARIA

3111 - Pessoal civil.....	Cz\$ 40.000,00
---------------------------	----------------

UNIDADE - 01.04 - CONTABILIDADE

3131 - Remuneração de Serv. Pessoais.....	Cz\$ 80.000,00
Total de Suplementação	Cz\$ 520.000,00

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, aos 23 (vinte e três) dias do mês de outubro de 1.987.

Valtuir Tomaz Dias
Presidente da Câmara

